



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO nº 249/91 de 02 de dezembro de 1991

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$12.600.000,00 e dá outras providências.

PROJETO-DE-LEI nº 116/91-Executivo de 02 de dezembro de 1991.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - FINANÇAS E ORÇAMENTO

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

*Lei 2.037*

  
Secretário-Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 512/91 - GAB - Bento Gonçalves, 02 de dezembro de 1991.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
249/91  
PROTOCOLO

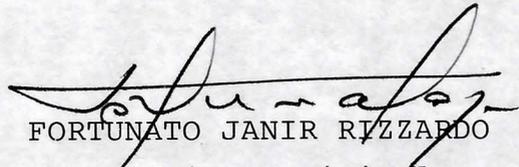
Excelentíssimo Senhor:

Juntamente com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência o projeto de lei nº 116/91, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 12.600.000,00 e dá outras providências".

Trata o projeto da abertura de crédito suplementar, por transferências de rubricas, para atender a despesas dessa Câmara de Vereadores.

Por referir-se à matéria de interesse do Poder Legislativo, confiamos na aprovação deste projeto.

Na oportunidade apresentamos protestos de real apreço.

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

BEL. EUGÊNIO RIZZARDO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 116, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1991.

**APROVADO** fl. 2/12  
VOTAÇÃO: *única (R.U)*  
*por unanimidade*  
SALA DAS SESSÕES, 03/12/91.  
DATA  
Vereador *[assinatura]* Presidente *[assinatura]*

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
Cr\$ 12.600.000,00, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal  
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a a-  
brir um crédito suplementar no va-  
lor de Cr\$ 12.600.000,00 (doze milhões e seiscentos mil cruzeiros),  
na seguinte Unidade Orçamentária:

- 01.01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
- 0101.01010012.001 - Manutenção do Poder Legislativo Municipal
- 3.1.2.0 - material de consumo - 02 - ..... Cr\$ 1.300.000,00
- 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 04 - .... Cr\$ 7.300.000,00
- 0101.01010232.002 - Publicações e Divulgações
- 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 07 - .... Cr\$ 4.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura  
do crédito suplementar que trata o ar-  
tigo anterior, a redução de igual valor em:

- 01.01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
- 0101.01010012.001 - Manutenção do Poder Legislativo Municipal
- 3.1.1.1 - Pessoal civil - 01 - ..... Cr\$ 3.000.000,00
- 3.1.3.1 - Remuneração por serviços pessoais -03- Cr\$ 1.300.000,00
- 4.1.2.0 - Equipamento e material permanente -05- Cr\$ 3.000.000,00
- 0101.15814862.003 - Pagamento do Salário Família
- 3.2.5.3 - Salário-Família - 08 - ..... Cr\$ 1.300.000,00

*[assinatura]*

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

.....

0101.15824922.004 - Encargos Sociais do Legislativo Municipal  
3.1.1.3 - Obrigações patronais - 09 - ..... Cr\$ 4.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e um.

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 193/91

Processo nº 249/91

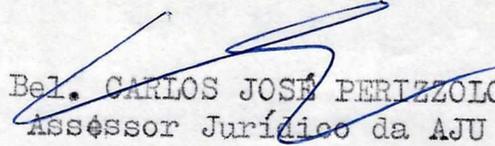
O Sr. Presidente da Câmara, encaminha para parecer desta AJU, o projeto de lei nº 116/91, que autoriza a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$12.600,000,00 para atender despesas do Poder Legislativo.

O projeto pretende suprir necessidade de cobertura em algumas rubricas do Poder Legislativo, mediante a redução de outras, também do Poder Legislativo, com valores sobrando.

Trata-se de uma técnica necessária, mormente em final de exercício, quando se torna imperioso o ajuste de rubricas.

Pela aprovação.

BENTO GONÇALVES, 03 de dezembro de 1991

  
Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO  
Assessor Jurídico da AJU

A COMISSÃO

SALA FERNANDO FERRARI - EM

03/12/91

Secretário Geral



FLS N.º

5/12

RJ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 249/91

AUTOR:

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$12.600.000,00 e dá outras providências.

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise do Projeto de Lei Nº 116/91, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$12.600.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", considerando seus aspectos de Ordem Legal e Técnica Legislativa, são favoráveis a sua aprovação

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos três dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e um.

Ver. MAURO ANTONIO VILLA - Presidente

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO - Membro

Ver. OLAVO C F CHIELLA - Membro

A COMISSÃO

SALA FERNANDO FERRARI - EM

03/12/91

Secretário Geral



RU

FLS N.º

6/2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 249/91

AUTOR:

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: **Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$12.600.000,00 e dá outras providências.**

Parecer

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DESTA CASA LEGISLATIVA, ao proceder a análise do processo nº 249/91 que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 12.600.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, exara o seguinte parecer:

Somos favoráveis pela aprovação do Projeto em análise, pois o mesmo trata de transferências de rubricas para atender a despesa decorrente das atividades da Câmara Municipal de Vereadores...

Este é o parecer.

SALA DAS SESSÕES FERNANDO FERRARI, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM.

VEREADOR **PRIMO AGOSTO CONSOLI**  
PRESIDENTE

VEREADOR **JUARES BARUFFI**  
MEMBRO

VEREADOR **LIRIO TURRI**  
MEMBRO